

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

334

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura sôbre a abertu-
ra de crédito no valor de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzei-
ros, destinado a suplementar a verba 02-41-40-33, para a aquisi-
ção de postes de cimento, a fim de completar a rêde distribuiçã-
o de energia elétrica e iluminação pública.

O crédito em tela será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação.

Nesta conformidade, espero a aprovação des-
sa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 407/66, DO PODER
EXECUTIVO, SUPLEMENTANDO A VERBA DE "FERRA -
MENTAS, UTENSILIOS E OUTROS MATERIAIS DE USO
- PERMANENTE" -

Não existem óbices constitucionais à aprovação do Projeto de Lei sob exame, pois o mesmo está estribado em disposições legais que permitem ao Poder Executivo suplementar verbas orçamentárias, desde que, apontados os meios que possibilitem tal medida.

Somos de parecer que o Projeto de Lei em tela seja aprovado.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: W. B. L. L.

Relator: W. B. L. L.

Aprovação em Unânime Discussão
Sala de sessões 28, 6 1966
W. B. L. L.
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 407/66, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DA
VERBA "FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, MOVEIS E DE-
MAIS MATERIAIS DE USO PERMANENTE

A fim de suplementar a verba de "Ferramentas, Utensílios, Moveis e demais materiais de uso permanente", a propositura em exame determina a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$5.000.000.

Para cobrir o encargo do crédito acima referido, propõe o projeto os meios provenientes do excesso de arrecadação, a nosso ver, perfeitamente habil e legal.

Portanto, esta Comissão, não encontrando impecilhos de ordem financeira, emite parecer favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: Leopoldo de Almeida

Relator : José Carlos de Almeida

Membro : Roberto de Almeida

Aprova em Unânime Discussão
Sala de Sessões 28.6.1966
José Carlos de Almeida
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 16 de Maio de 1966.-

Ofício n. 220-66
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

Justiça e Finanças

Sala das Sessões

1106

Vereador José Carlos Almeida

Presidente

PROJETO DE LEI N. 407/66

[16 de Maio de 1966]

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal do D. A. L. E. um crédito no valor de Cr\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), à suplementar a seguinte verba:-

02-41-40-33 - Ferramentas, utensílios, móveis e demais materiais de uso permanente... Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano,-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Maio de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em 12 Discução
Sala de sessões 28.6.66

João Batista
Presidente

Aprova em 22 Discução
Sala de sessões 28.6.66

João Batista
Presidente